

1º Normas para BAILES:

Não é permitido entrar com chapéu, boné, boina ou toca e de chinelos.

2º Normas decoração do salão e lanchonetes

- Nenhum ambiente ou dependência do clube poderá ser utilizado sem a prévia autorização da secretaria;
- **Não será permitido, em hipótese alguma, o uso de pregos, parafusos ou qualquer objeto pontiagudo que venha a danificar a estrutura física do clube;**
- Será permitido o uso de grampos, pregos e outros tipos de prendedores, **desde que os mesmos sejam totalmente retirados no final do evento o não cumprimento será cobrado uma taxa de limpeza de R\$50,00;**
- Não será permitida a fixação de materiais de decoração em nenhum local que há gesso. Para isso deverá ser utilizado o filete de madeira abaixo do mesmo;
- A decoração, bem como os materiais utilizados para a sua montagem deverá ser totalmente retirada, imediatamente após o termino do evento.
- Não será permitida a retirada de qualquer objeto e/ou utensílios do salão sem expressa autorização do responsável pelo clube;
- **Em hipótese alguma, extintores, luzes de emergência ou qualquer outro item de segurança poderão ser obstruídos pela decoração;**
- **Expressamente proibido a utilização de fogos de artifício e ou materiais que produzam faíscas ou ate mesmo chamas;**
- **Exclusivamente na lanchonete I a parede onde se encontra as fotos históricas dos presidentes é expressamente proibido tampar com panos ou outrem as referidas fotos.**
- **Eventos com sonorização e iluminação:**
- **O LOCATÁRIO, é responsável pela apresentação da ART ELÉTRICA das estruturas instaladas no palco e no salão ex: som, luzes etc... Com no mínimo de uma semana de antecedência. A não apresentação acarretara em cancelamento da festiva relacionada neste contrato. Em caso de montagem de qualquer estrutura dentro do salão deverá ser apresentada a ART civil ou outra porventura competente. Órgão fiscalizador CREA-SC (<http://www.crea-sc.org.br/portal/index.php?cmd=guia-manuais-formularios-detalle&id=26>)**
- Ao sair, a equipe de decoração deverá apagar as luzes e avisar o ecônomo.
- Poderão existir outras exigências por parte do clube que não constam nos itens acima exposto, caso o responsável pelo clube ache necessário para salvaguardar a estrutura do mesmo.

IMPORTANTE: A infração de qualquer uma dessas normas será penalizada com advertência por escrito direcionada ao responsável pela empresa de decoração e ressarcimento dos danos causados. Em caso de reincidência, a empresa poderá ser proibida de realizar decorações no clube.